



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3222**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Imóveis

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 29/08/1991

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 73/1991. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, situado na Vila Guilhermina, com área de 1.100,00 m<sup>2</sup>, para a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Professora Dulce Sarmento. (Referente à Lei nº 1.970, de 11/09/1991).

**Controle Interno – Caixa:** 12.1      **Posição:** 33      **Número de folhas:** 05

---

Espécie: PL  
Categoria: Imóveis  
ct: 12.1  
ordem: 33  
nº fls: 03

# Câmara Municipal de Montes Claros

APROJETO DE LEI Nº &

73/91

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autoriza o Executivo a doar terreno ao Estado,  
para a construção de uma quadra poliesportiva  
na Escola Professora Dulce Sarmento.

Ociosa

## MOVIMENTO

1 Recebido em 29.08.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em 29.08.91

3 Aprovado em 1°-9-09.91.

4 Aprovado em 2°-9-09.91.

5 À Com. de Admin - 05-09.91.

6 Aprovado em 13-9-10.09.91.

7 A sanção - 10.09.91.

8 Arquivar-se -

9

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Em, 21 de agosto

de 1991.

Of. N.<sup>o</sup> : CJ/117/91

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente ,

Submetemos à apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei em anexo , que visa doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno medindo 1.100m<sup>2</sup> , situada na Vila Guilhermina , para ser construída a quadra poliesportiva da Escola Estadual " Profº Dulce Sarmento."

Como é do conhecimento de todos , a Escola Estadual "Profº Dulce Sarmento " não dispõe de um local , onde os seus alunos possam receber aulas de educação física e praticarem outras modalidades esportivas .

A construção da quadra poliesportiva, não só atenderá à reivindicação dos alunos e do corpo docente da referida Escola Estadual , como também , servirá à população da Vila Guilhermina .

Certos de que o Projeto de Lei que ora apresentamos encontrará o inteiro apoio e aprovação por parte dos ilustres representantes dessa Câmara , queremos nesta oportunidade reiterar os nossos protestos de estima e consideração .

Cordialmente ,

Exmo. Sr.

Dr. Ivan José Lopes

DD. Presidente da Câmara

Municipal

N E S T A

Mário Ribeiro da Silveira

Prefeito Municipal





# PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



PROJETO DE LEI N° .... , DE 21 DE AGOSTO DE 1.991.

AS  
Levante  
AS

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terreno ao Estado de Minas Gerais .

A Câmara Municipal de Montes Claros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno medindo 1.100m<sup>2</sup> , situada na Vila Guilhermina , nesta cidade , pertencente ao Município , com a seguinte descrição : " Partindo dos pontos em comum com as Ruas Domingos Português e João da Silva Maia , segue rumo SO , numa distância de 28,00m pelo alinhamento da Rua João da Silva Maia , chegando ao ponto inicial desta descrição . Partindo do ponto inicial , segue pelo alinhamento da Rua João da Silva Maia , numa distância de 20,00m , deflete à direita , seguindo numa distância de 55,00m até o alinhamento da Rua João Martins , deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua João Martins , numa distância de 20,00m , deflete à direita e segue numa distância de 55,00m , culminando no ponto de origem desta descrição."

Art. 2º - A área de terreno da presente doação se destina à construção da quadra poliesportiva da Escola Estadual "Profa. Dulce Sarmento."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

PRESIDENTE

Prefeitura de Montes Claros , 21 de agosto de 1.991.

Mário Ribeiro da Silveira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 23 DISCUSSÃO POR

EM 11 DE SETEMBRO DE 1991

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
SANCÇÃO

EM 10 DE SETEMBRO DE 1991

PRESIDENTE



10

setembro

91

522/91

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com o nosso cordial abraço, estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, dispondo sobre :

1. autorizando o repasse de recursos financeiros à Sociedade 'de Amigos de São Pedro da Garça, no valor de Cr\$150.000,00;
2. autorizando a doação de terreno ao Estado, para a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Professora Dulce Sarmiento .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Ivan José Lopes  
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS